



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI N° 14/1997 de 07 de JULHO de 1997

Edição 442°

SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB 06 de dezembro de 2023

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
EXTRATO DO CONTRATO

1. PREGÃO N° 00035/2023 - ELETRÔNICO; 2. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS (PSICOTRÓPICOS), CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; 3. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - CNPJ: 01.612.384/0001-66; 4. CONTRATADO: CT 142/2023 - MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.294.636/0001-32. ITENS: 8, 21, 22, 24 e 34. VALOR GLOBAL: R\$ 1.940,00 (hum mil, novecentos e quarenta reais). 5. DOTAÇÃO: Fonte de Recurso: Recursos não vinculados de impostos-saúde. 6. DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023. 7. PRAZO: 31/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 56/2023 - PREGÃO N° 00035/2023 – ELETRONICO

O Prefeito Constitucional do Município de São José dos Ramos/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n°. 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal n°. 00135, de 21 de Julho de 2023, demais legislações correlatas e, em conformidade com o resultado do Pregão n° 00035/2023 - ELETRÔNICO, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00056/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS (PSICOTRÓPICOS), CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Ficam registrados os seguintes preços:

EMPRESA: MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 07.294.636/0001-32						
ENDEREÇO: AV SANTIAGO DE COMPOSTELA, S/N - PARQUE BELA VISTA- SALVADOR/BA, CEP 40279-150						
REPRESENTANTE: MARLON MARCOS ARRUDA ARAÚJO - CPF n°. ***.648.675.**						
E-MAIL: md.hospitalar@outlook.com - TEL.: (71) 3021-5950						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QUANT	UNID	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
8	CARBAMAZEPINA 200 MG	TEUTO	8.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,21	R\$ 1.680,00
21	FENITOINA 50MG/ML AMPOLA 5 ML	TEUTO	100	AMPOLA	R\$ 2,28	R\$ 228,00
22	FENOBARBITAL 100 MG	UNIÃO QUÍMICA	15.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,17	R\$ 2.550,00
24	FLUOXETINA 20 MG	TEUTO	80.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,10	R\$ 8.000,00
34	TRAMADOL 50 MG	TEUTO	10.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
TOTAL DA ARP					R\$ 14.158,00	

A Ata de registro de preços detalhado com especificações dos itens, quantidade total dos itens, marca dos produtos, valor unitário e total de cada item está disponível, no endereço www.saojosedosramos.pb.gov.br.

São José dos Ramos/PB, 01 de Dezembro de 2023.

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1- ADITIVO N° 01/2023;
2- TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2023; 3- CONTRATO: N° 000125/2023;
4- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS;

- 5- CONTRATADO: MJC CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 07.264.280/0001-94;
6- OBJETO: prorrogação do prazo da execução da obra e, conseqüentemente, prazo de vigência do contrato, pelo período de 90 (noventa) dias;
7- NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo;
8- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, I, § 1º, II, da Lei 8.666/93;
9- DATA DA ASSINATURA: 05 de Dezembro de 2023.
10- VIGÊNCIA: 07 de março de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

- 1- ADITIVO Nº 02/2023;
2- TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023;
3- CONTRATO: Nº 00081/2023;
4- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS;
5- CONTRATADO: JTS CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 11.958.594/0001-64;
6- OBJETO: prorrogação do prazo da execução da obra e, conseqüentemente, prazo de vigência do contrato, pelo período de 90 (noventa) dias;
7- NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO: Segundo Termo Aditivo;
8- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, I, § 1º, II, da Lei 8.666/93;
9- DATA DA ASSINATURA: 05 de Dezembro de 2023.
10- VIGÊNCIA: 18 de março de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

- 1- ADITIVO Nº 02/2023;
2- TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023;
3- CONTRATO: Nº 00079/2023;
4- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS;
5- CONTRATADO: JTS CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 11.958.594/0001-64;
6- OBJETO: prorrogação da vigência do contrato, pelo período de 90 (noventa) dias;
7- NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo;
8- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, I, § 1º, II, da Lei 8.666/93;
9- DATA DA ASSINATURA: 05 de Dezembro de 2023.
10- VIGÊNCIA: 18 de março de 2024.

ATOS DA SMDH

PORTARIA GPM Nº , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Alteração dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Ramos- PB nos termos da Lei Federal nº 8742, de 07 de Dezembro de 1993.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria GPM Nº 125/2021, de 21 de agosto de 2023, e designar para compor o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, criado pela Lei 328/2016, de 13 de dezembro de 2016, para compor o mandato 2023/2025, os seguintes membros:

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- BIÊNIO 2023-2025

ORGÃO REPRESENTANTE	MEMBROS
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano	Titular: José Wemenson Alves de Melo Suplente: Edglês Gonçalves da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos-PB, 05 de dezembro de 2023.

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
Prefeito Constitucional

RESOLUÇÃO CMAS Nº 5, de 05 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a reprogramação de saldos financeiros constantes no fundo de assistência social do Município de São José dos Ramos, provenientes de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social, que foram transferidos para enfrentamento da pandemia de COVID-19, para execução até 31 de dezembro de 2023.

O Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 05 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 041 de 09 de março de 1998, alterada pela Lei Municipal Nº 328 de 13 de dezembro de 2016, e lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993- Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS.

CONSIDERANDO que a finalidade da Portaria MDS nº 884, de 10 de maio de 2023, foi de normatizar a execução dos saldos financeiros constantes dos fundos de assistência social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social, que foram transferidos para enfrentamento da pandemia de COVID-19,

Considerando ainda, a Portaria MC Nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Aplicação de reprogramação dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, saldo de aproximadamente R\$ 9.546,23 (nove mil quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos), constantes de seus respectivos fundos de assistência social, provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para enfrentamento da pandemia da COVID-19, repassados com fulcro na Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, na Portaria MC nº 378, de 7 de maio de 2020, na Portaria MC nº 385, de 13 de maio de 2020, na Portaria MC nº 468, de 13 de agosto de 2020, e na Portaria MDS nº 884, de 10 de maio de 2023 para execução até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE WEMENSON ALVES DE MELO
Conselheiro Presidente, do CMAS

PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS DO COVID-19

(Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social – Ano 2023)

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL:

Nome: MARIA KAROLYNE DO NASCIMENTO DIAS

Cargo: GESTORA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

E-mail Institucional: smdh@saojosedosramos.pb.gov.br

Telefone: (83) 98777-4940

Local de Trabalho: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

O presente documento trata do Plano de Ação para a execução de saldos financeiros constantes no fundo municipal de assistência social do município de São José dos Ramos/PB conforme prevê a Portaria MDS nº 884, de 10 de maio de 2023, a qual foi publicada no Diário Oficial da União em 11/05/2023, trazendo efeitos a partir de então.

INTRODUÇÃO

A finalidade de sua edição foi de normatizar a execução dos saldos financeiros constantes dos fundos de assistência social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social, que foram transferidos para enfrentamento da pandemia de COVID-19, provenientes de repasses com fulcro na Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, na Portaria MC nº 378, de 7 de maio de 2020, na Portaria MC nº 385, de 13 de maio de 2020, e na Portaria MC nº 468, de 13 de agosto de 2020. Considerando um escopo mais ampliado das necessidades de uso dos recursos para atendimento à população em um contexto pós-pandêmico de COVID-19, a portaria traz uma gama mais extensa de possibilidades de execução desses recursos, não restringindo por exemplo a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, conforme disciplinado pela Portaria MC nº 369/2020. Dessa forma, no art. 2º da Portaria MDS nº 844/2023 especifica no que pode ser utilizado os saldos remanescentes dos recursos destinados para enfrentamento a COVID.

A reprogramação dos saldos financeiros de que trata esta Portaria será destinada à realização das ações de Assistência Social, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social (Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004), a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009) e a Lei Orgânica de Assistência Social (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993).

Dessa forma, os recursos reprogramados dos saldos podem ser utilizados para execução dos serviços e programas socioassistenciais já tipificados, em consonância com o que dispõe a Política Nacional de Assistência Social e ainda a Lei nº 8.742/1993 (LOAS). Dentro dessa possibilidade de uso dos recursos para cofinanciamento dos serviços e programas socioassistenciais, a portaria ainda apresenta algumas diretrizes para utilização dos saldos, a saber:

- Continuidade dos atendimentos socioassistenciais e do trabalho social junto às famílias e indivíduos até que tenham reorganizado seus projetos de vida ou superado as situações de vulnerabilidade e riscos causados pelo contexto de emergência local, conforme avaliação conjunta entre equipe técnica e família, com atenção às demandas específicas de públicos prioritários, como população em situação de rua, população indígena e quilombola, dentre outros;

- Identificação de novas famílias e indivíduos que demandem ofertas do SUAS no contexto do pós-emergência, assegurando a inserção na rede de serviços e benefícios socioassistenciais, com ênfase no esforço nacional de fortalecimento do Cadastro Único – CadÚnico;

- Articulação das ações intersetoriais para contribuir com a reconstrução das condições de vida familiar e comunitária;

- Elaboração de estudos e diagnósticos, em conjunto com a coordenação e equipe das unidades socioassistenciais de referência, com o objetivo de monitorar situações de vulnerabilidade e risco decorrentes da emergência, visando prevenir o agravamento destas situações por meio das ofertas socioassistenciais e, quando couber, da articulação intersetorial no território.

Conforme previsto, a aplicação do recurso deve seguir a lógica do arcabouço do SUAS, e deve-se observar as obrigações de cada ente federado quanto a suas competências no ato do financiamento, a Portaria MDS nº 884/2023 traz uma abrangência com relação ao

financiamento federal, redefinindo suas origens iniciais de como estavam rubricadas em atos anteriores, dando uma efetiva aplicabilidade dentro do escopo das proteções sociais.

APLICAÇÃO DOS SALDOS FINANCEIROS QUE TRATA A PORTARIA MDS Nº 884/2023 E LINHAS DE AÇÃO

1. AQUISIÇÕES NECESSÁRIAS À OFERTA DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS:

AÇÕES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
PLANO DE AÇÃO/AQUISIÇÕES	JUSTIFICATIVA	CATEGORIA (Investimento/Custeio)
Aquisição de camisetas/uniformes para os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (idosos, crianças e adolescentes) - Custeio	A aquisição deste serviço é de suma importância pois a uniformização dos Usuários é fundamental tanto para padronização, como também para facilitar a identificação dos mesmos.	- Custeio
Aquisição de Sacolas do tipo mochila saco, em tecido Tactel, 37cm de comprimento x 41 de altura, impressão por sublimação em uma das faces, com cordão de costas, destinadas aos usuários do SCFV.	A aquisição deste serviço é de suma importância pois auxiliará no transporte de materiais e itens pessoais dos usuários, bem como a padronização.	- Custeio
Aquisição de camisetas/uniformes para os servidores públicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.	A aquisição torna-se indispensável à utilização de uniforme, que destaca, distingue e identifica o servidor, proporcionando ao usuário segurança subjetiva, garantia de disponibilidade e acesso aos beneficiários da Assistência Social.	- Custeio

A prestação de contas da execução dos recursos se dará por meio do demonstrativo sintético anual de execução físico financeira, contido no sistema informatizado SUASWEB, cujos dados deverão ser lançados pelo gestor municipal e submetidos à manifestação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, quanto ao cumprimento das finalidades dos recursos.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 007/2023 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação da proposta de redirecionamento do recurso PROCAD/SUAS do Governo Federal alocado no Fundo Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 05 de Dezembro de 2023, no uso das atribuições que lhe foram conferidas

CONSIDERANDO que o Decreto nº 11.016 de 29 de março 2022, que regulamenta o Cadastro Único para programas sociais do governo federal, e posteriormente, a portaria nº 810 de 14 de setembro de 2022, que define procedimentos para a gestão, operacionalização, cessão e utilização dos dados do cadastro único para programas sociais do governo federal.

CONSIDERANDO ainda, a resolução CNAS/MDS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023 que aprova a instituição do programa de fortalecimento emergencial do atendimento cadastro único no sistema único da assistência social (PROCAD-SUAS), e os critérios de partilha do financiamento federal do programa no exercício de 2023 e da outras providências.

CONSIDERANDO RESOLUÇÃO CNAS Nº 130, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023, que institui o Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de redirecionamento do recurso PROCAD/SUAS, alocado no Fundo Municipal de Assistência Social, o qual será executado conforme o Plano de Ação e Aplicação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE WEMENSON ALVES DE MELO
Conselheiro Presidente, do CMAS

ATA da 196ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, as quatorze e trinta, na Av. Pio Gonçalves Chaves, no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, aconteceu a 196ª reunião ordinária, a qual foi presidida pelo Conselho Presidente Edglês Gonçalves da Silva e sob Coordenação do Secretário Executivo Geyferson do Nascimento Ferreira do Conselho Municipal de Assistência Social. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: **(01) Conselheira Suplente:** Elisabete de Medeiros Santos – Representante da Secretaria Municipal de Saúde; **(02) Conselheira Titular:** Lany Mary de Freitas, **Conselheira Suplente:** Maria Izabel da Silva Araujo - Representantes da Secretaria de Administração; **(03) Conselheiro Titular:** Izaque Arruda da Silva, **Conselheira Suplente:** Maria das Neves de Souza Chaves - Representantes da Secretaria Municipal de Educação; e dos Representantes da Sociedade Civil: **(04) Conselheira Titular:** Cynthia da Silva Ramos - Representante de Entidade Religiosa; **(05) Conselheira Titular:** Maria Eunice **Conselheiro Suplente:** Rafael da Silva Araújo - Representantes da Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rural de Pau a Pique, **(06) Conselheira Titular:** Ana Paula Germano da Silva e; dos convidados, se fez presente a

Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano, Maria Karolyne do Nascimento Dias. Os conselheiros registraram suas presenças no livro específico para Atas e após reuniram-se para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1)** Saudação e Boas vindas do Presidente; **2)** Leitura e Aprovação da ATA nº 195/2023; **3)** Informes da Portaria nº 884, de 10 de maio de 2023 e Reprogramação dos recursos extraordinários do COVID-19, no valor de R\$ 9.546,23; **4)** Plano de Ação da Emenda Parlamentar do Deputado Damião Feliciano, no valor de R\$ 164.604,00; **5)** Plano de Ação do recurso PROCAD-SUAS, no valor de R\$ 7.600,11; **6)** Apresentação de nova inscrição no CMAS, da Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Assentamento Nova Conquista II; **7)** Alteração do Conselheiro Presidente; **8)** Assuntos Gerais e encerramento. Dando sequência ao trabalho, o Presidente saudou a presença de todos, **primeiro item da pauta** e passou ao **segundo item da pauta** fazendo a leitura da ATA da Reunião nº 195/2023, sendo aprovada por todos. Em relação ao **terceiro item da pauta**, o Presidente fez a leitura da Portaria nº 884, de 10 de maio de 2023 e na sequência, os conselheiros aprovaram a reprogramação dos saldos financeiros decorrentes da Portaria nº 378 de 07 de maio de 2020, constantes no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, provenientes de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS que foram transferidos para enfrentamento da pandemia de COVID-19, para execução até o dia 31 de dezembro de 2023, conforme o plano de ação apresentado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano. Após, passando para o **quarto item da pauta**, foi apresentado o Plano de Ação do Recurso do PROCAD-SUAS, o qual informa que os 20% do valor total do recurso será executado a partir de janeiro de 2024. O Conselheiro Presidente retorna à condução da reunião e inicia o processo de votação para os planos de ações apresentados. Sem ressalvas, os dois planos apresentados pela Gestora, Karolyne Dias, foram aprovados por unanimidade dos conselheiros presentes. Em seguida, o Conselheiro Presidente passou para o **quinto item da pauta** apresentando a inscrição dos membros da Associação Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Assentamento Nova Conquista II, os conselheiros opinaram por aguardar a atualização da Lei Municipal do SUAS para que haja ingressos de novas Entidades. Quanto ao **sexto item da pauta**, Edglês Gonçalves da Silva, Conselheiro Presidente, justifica o motivo pelo qual precisa ser afastado da Presidência do Conselho. Dessa forma, foi aberto espaço para candidatura de conselheiro governamental para a presidência. O conselheiro José Wemenson Alves de Melo se candidatou ao cargo indicando o conselheiro Rafael da Silva Araujo como vice. Por aclamação, foram eleitos para a presidência do Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio dois mil e vinte e três a dois mil e vinte e cinco o conselheiro José Wemenson Alves de Melo e como vice o conselheiro Rafael da Silva Araujo. Neste momento, o Secretário Executivo Geyferson do Nascimento entregou a condução para o presidente José Wemenson, o qual fez uso da palavra para saudar os demais conselheiros colocando que tem muito a aprender e a contribuir com o Conselho. O presidente José Wemenson disse que a sua posição no Conselho não é partidária e que o seu objetivo é com os usuários dos serviços da Assistência Social. Dando continuidade à reunião, o presidente José Wemenson informou que o Senhor Geyferson do Nascimento continuará a exercer a função de Secretário Executivo do CMAS, o qual foi aceito por unanimidade. No **oitavo item da pauta**, ficou definido que a próxima reunião ordinária ocorrerá a partir da terceira semana de janeiro de 2024. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião e para constar, Geyferson do Nascimento, que secretariou a reunião, encerrou a presente Ata, que será lida e assinada por todos os presentes. São José dos Ramos, 05 de dezembro de 2023.

Representantes Governamentais:

Secretaria Municipal Desenvolvimento Humano _____

Secretaria Municipal de Educação _____

Secretaria Municipal de Saúde _____

Secretaria Municipal de Administração _____

Representantes da Sociedade Civil:

Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rural de Pau a Pique _____

Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rural de Pau a Pique _____

Igreja Católica – Entidade Religiosa _____

Igreja Católica – Entidade Religiosa _____

Usuários da Política de Assistência Social _____

Usuários da Política de Assistência Social _____

Sindicato Rural _____

Sindicato Rural _____

Secretário Executivo do CMAS _____

Presidente do Conselho _____

Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano _____

Público participante _____